



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE
SÃO DOMINGOS
DO
ARAGUAIA 3113638000150

Assinado de
forma digital
por
MUNICÍPIO
DE SÃO
DOMINGOS
DO
ARAGUAIA 3113638000150

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220195

O Município de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.103.021/0001-19, com sede na Travessa União, representado por CLEUZIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ISM - SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 31.513.638/0001-50, com sede na RUA RIO DO OURO, Nº 20-A, LIBERDADE, Marabá-PA, CEP 68515-000, representada por IGOR DA SILVA MEDRADA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2022 Atividade 0303.121220011.2.079 Gestão do Fundo Municipal de Educação - FME, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.95

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência até 31 de dezembro de 2023, a partir da sua assinatura e publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA, 30 de Dezembro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 06.103.021/0001-19
CONTRATANTE

ELIZANE SOARES
DA
SILVA:64608158287

Assinado de forma digital
por ELIZANE SOARES DA
SILVA:64608158287
Dados: 2022.12.30 08:39:17
-03'00'

ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI
CNPJ 31.513.638/0001-50
CONTRATADO(A)

Assinado de forma digital por ISM - SERVICOS E COMERCIO
EIRELI:31513638000150
DN: c=BR, st=PA, l=MARABA, o=ICP-Brasil, ou=presencial,
ou=33216689000145, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=IDFEDERAL, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=ISM - SERVICOS E COMERCIO
EIRELI:31513638000150

Testemunhas:

AV ACRISIO SANTOS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1. _____

2. _____



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220196

O Município de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.562.704/0001-74, com sede na Rua Acrísio Santos, representado por CAROLINE LIMA PEREIRA, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ISM - SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 31.513.638/0001-50, com sede na RUA RIO DO OURO, Nº 20-A, LIBERDADE, Marabá-PA, CEP 68515-000, representada por IGOR DA SILVA MEDRADA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Atividade 0404.101220016.2.091 Gestão do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.95

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência até 31 de dezembro de 2023, a partir da sua assinatura e publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

É por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA, 30 de Dezembro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.562.704/0001-74
CONTRATANTE

ELIZANE SOARES
DA
SILVA:64608158287

Assinado de forma digital
por ELIZANE SOARES DA
SILVA:64608158287
Dados: 2022.12.30
08:39:55 -03'00'

ISM - SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI
CNPJ 31.513.638/0001-50
CONTRATADO(A)

Assinado de forma digital por ISM - SERVICOS E COMERCIO
EIRELI:31513638000150
DN: c=BR, st=PA, l=MARABA, o=ICP-Brasil, ou=presencial,
ou=33216689000145, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=IDFEDERAL, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=ISM -
SERVICOS E COMERCIO EIRELI:31513638000150

AV ACRISIO SANTOS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Testemunhas:

1. _____

2. _____



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220194

O Município de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.211.391/0001-10, com sede na RUA ACRISIO SANTOS, SN, representado por ELIZANE SOARES DA SILVA, Prefeita Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ISM - SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 31.513.638/0001-50, com sede na RUA RIO DO OURO, Nº 20-A, LIBERDADE, Marabá-PA, CEP 68515-000, representada por IGOR DA SILVA MEDRADA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2022 Atividade 0102.041220002.2.009 Gestão da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.95

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência até 31 de dezembro de 2023, a partir da sua assinatura e publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

As partes, por estarem justas e contratadas, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA, 30 de Dezembro de 2022
ELIZANE SOARES DA SILVA:64608158287
Assinado de forma digital por ELIZANE SOARES DA SILVA:64608158287
Dados: 2022.12.30 08:40:57 -03'00'
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ(MF) 83.211.391/0001-10
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por ISM - SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI:31513638000150
DN: c=BR, st=PA, l=MARABÁ, o=ICP-Brasil, ou=presencial, ou=33216689000145, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=IDFEDERAL, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=ISM - SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI:31513638000150

ISM - SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI
CNPJ 31.513.638/0001-50
CONTRATADO(A)

AV ACRISIO SANTOS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA



Testemunhas:

1. _____

2. _____



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220198

O Município de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.420.080/0001-30, com sede na RUA ACRISIO SANTOS, SN, representado por ELIRRAEL BRITO CORDEIRO, Secretário Municipal de Meio Ambiente, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ISM - SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 31.513.638/0001-50, com sede na RUA RIO DO OURO, Nº 20-A, LIBERDADE, Marabá-PA, CEP 68515-000, representada por IGOR DA SILVA MEDRADA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2022 Atividade 0611.181220006.2.128 Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.95

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência até 31 de dezembro de 2023, a partir da sua assinatura e publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA, 30 de Dezembro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ(MF) 23.420.080/0001-30
CONTRATANTE

ELIZANE SOARES
DA
SILVA:6460815828
7
Assinado de forma digital por ELIZANE SOARES DA SILVA:6460815828
Dados: 2022.12.30 08:38:20 -03'00'

ISM - SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI
CNPJ 31.513.638/0001-50
CONTRATADO(A)

ELIZANE SOARES DA
SILVA:6460815828
Assinado de forma digital por ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI:31513638000150
DN: c=BR, st=PA, l=MARABA, o=ICP-Brasil, ou=presencial, ou=33216689000145, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=IDFEDERAL, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI:31513638000150

Testemunhas:

AV ACRISIO SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 83.211.391/0001-10
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício GAB/PMSDA nº.789/2022

São Domingos do Araguaia-PA, 28 de dezembro de 2022.

A Ilma.ª Sra.

ELIZANE SOARES DA SILVA

M.D. Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia-PA

Rua Acrísio, S/N – Centro

São Domingos do Araguaia-PA, CEP 68520-000

Assunto: Aditivo de Prazo

Excelentíssima Prefeita,

Cumprimentando-a cordialmente, vem-se respeitosamente pelo presente, solicitar a V. Excelência o aditivo de prazo de 12 meses do contrato nº 20220194, pregão presencial nº9/2022-24/PMSDA em favor da empresa **ISM – SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI**.

O aditivo do contrato justifica-se pela necessidade de contratação de empresa especializada em manutenção de computadores, scanners, impressoras e periféricos de informática, bem como a instalação e manutenção de redes da Prefeitura, secretarias e fundos municipais.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para externar elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOAO ANTONIO
PEREIRA DE
MIRANDA:53416503287

Assinado de forma digital por JOAO ANTONIO
PEREIRA DE MIRANDA:53416503287
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTi Multipla
v5, ou=05635616000152, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=JOAO ANTONIO
PEREIRA DE MIRANDA:53416503287
Dados: 2022.12.28 15:23:35 -03'00'

JOAO ANTONIO PEREIRA DE MIRANDA
Secretário de Administração
Portaria Nº. 123/2021

Rua Acrísio Santos s/nº - Centro, São Domingos do Araguaia - PA – CEP 68520-000
Fone: (94) 3332 1594

e-mail: governo@saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 06.103.021/0001-19
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Ofício nº 596/2022-SEMED

São Domingos do Araguaia, 29 de dezembro de 2022.

Excelentíssima Senhora
ELIZANE SOARES DA SILVA
MD. Prefeita Municipal

Assunto: Justificativa de solicitação de aditivo no processo licitatório.

Prezada Senhora,

Honrada em cumprimentá-la, reporto-me a pessoa de vossa excelência, para apresentar a justificativa da necessidade de realização de aditivo por um prazo de 12 (doze) meses, na contratação da empresa, **ISM – SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**, especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, scanners e impressoras, periféricos de informática, bem como a instalação e manutenção de redes cabeadas e wireless a serviço da Prefeitura Municipal, suas Secretarias e Fundos, tendo em vista da necessidade de manutenção contínua dos computadores e impressoras desta Secretaria Municipal de Educação e Unidades de Ensino deste município, conforme o Contrato nº 20220195.

Certa de contar com o vosso pronto atendimento, subscrevo-me com os votos de estima, consideração e apreço.

Respeitosamente.

RECEBIDO
DATA 04/01/23
HORÁRIO ---
ASS. *Luiz*

PROTÓCOLO
Nº 654-2022
Prefeitura Mun. de São Domingos do Araguaia-Pa
Data entrada: 04/01/2023
Hora: 10:45
Joanille Barros
Assinatura do Recebedor

CLEUZIMAR
GONCALVES DE
OLIVEIRA:299648222
00

Assinado de forma digital
por CLEUZIMAR GONCALVES
DE OLIVEIRA:29964822200
Dados: 2023.01.04 08:35:03
-03'00'

CLEUZIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 010/2021 – PMSDA/GAB



Memorando nº 789/2022

Secretaria Municipal de Saúde – SDA -PA, 28 de Dezembro de 2022

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AO: SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

MEMORANDO

Prezado (a) Senhor (a): JOÃO ANTÔNIO PEREIRA DE MIRANDA,

Venho através deste, solicitar o aditivo de contrato da empresa ISM – SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, por um período de 12 meses.

Atenciosamente,

Caroline Lima Pereira
CAROLINE LIMA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 071/2021

OFICIO Nº 0039/2022 - SEMMA

São Domingos do Araguaia, 28 de Dezembro de 2022.

À Ilma.^a Sr.^a

ELIZANE SOARES DA SILVA

M. D. Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia - PA

Rua Acrísio, S/Nº, Centro, CEP: 68.520-000

São Domingos do Araguaia - PA

Assunto: Aditivo de Prazo

Excelentíssima Prefeita,

Cumprimentando-a cordialmente, vem-se respeitosamente pelo presente, solicitar a Vossa Excelência o aditivo de prazo de 12 meses do contrato Nº 20220194, pregão presencial Nº 9/2022-24/PMSDA em favor da empresa **ISM – SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI**.

O aditivo do contrato justifica-se pela necessidade de contratação de empresa especializada em manutenção de computadores, scanners, impressoras e periféricos de informativa, bem como a instalação e manutenção de redes da Prefeitura, secretarias e fundos municipais.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para externar elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Elirraael Brito Cordeiro
SEC. DE MEIO AMBIENTE
PMSDAGAB Nº 004/2021

ELIRRAEL BRITO CORDEIRO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria PMSDAGAB Nº 004/2021

PROTOCOLO	
Nº <u>078-2023</u>	
Prefeitura Mun. de São Domingos do Araguaia-PA	
Data entrada:	<u>09/03/2023</u>
Hora:	<u>11:20</u>
<i>Jeanielle Barros</i>	
Assinatura do Recebedor	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10
Gabinete da Prefeita



PARECER DO CONTROLE INTERNO/2022.

Nº-128/2022 – CI/PMSDA.

Requerente: Comissão de Licitação

EDMILSON ALVES SANCHES, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jarbas Passarinho, 77, Centro, Município de São Domingo do Araguaia, Estado do Pará, responsável pelo Controle Interno do Município de **SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**, nomeado nos termos da **PORTARIA Nº 020/2021**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, nos termos do §1º do Art. 11, da Resolução nº 11.410/TCM, de 25 fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **1º Termo Aditivo dos contratos nº 20220194, 20220195, 20220196 e 20220198, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, SCANNERS E IMPRESSORAS, PEREIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, BEM COMO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES CABEADAS E WIRELLES A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA., SECRETARIAS E FUNDOS.**

CONTRATADA: ISM - SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI.

APRECIÇÃO:

Chegou a esta Diretoria do Controle Interno, para manifestação de visibilidade de parecer a legalidade de Aditivo Contratual aos **contratos nº 020220194, 20220195, 20220196 e 20220198, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, SCANNERS E IMPRESSORAS, PEREIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, BEM COMO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES CABEADAS E WIRELLES A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA., SECRETARIAS E FUNDOS.**

Trata-se de procedimento de Aditivo de prazo aos contratos Administrativo nº **020220194, 20220195, 20220196 e 20220198**, referente ao **Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 9/2022-24/PMSDA**, conforme diploma legal, Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/93, com **VIGÊNCIA: 30/12/2022 A 31/12/2023.**



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10
Gabinete da Prefeita



Nos autos do processo consta os Ofícios nº 789/2022 do Secretário Municipal de Administração, Ofício nº 596/2022-SEMED (Secretária Municipal de Educação), Memorando nº 789/202-SMS (Secretária Municipal de Saúde), Ofício nº 0039/2022-SEMMA (Secretário Municipal de Meio Ambiente), todos solicitando autorização para realização dos aditivos de prazo contratual aos contratos nº **020220194, 20220195, 20220196 e 20220198**, Despacho ao Ilmo. Sr. Procurador do Município, solicitando parecer Jurídico referente aos processos de aditivos de alteração de prazo aos contratos, acima descritos, **PARECER JURÍDICO AO 1º TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 020220194, 20220195, 20220196 e 20220198**, Despacho ao Controlador Interno, **AUTORIZAÇÃO** da Excelentíssima Sra. Prefeita a elaboração dos respectivos Termos Aditivos.

No dia 28 de dezembro de 2022, a procuradoria Jurídica emite parecer concluindo pela **LEGALIDADE DA VIABILIDADE DE PRORROGAÇÃO AOS CONTRATOS, AO 1º TERMO DE ADITIVO** dos contratos Administrativos nº **020220194, 20220195, 20220196 e 20220198**. Portanto, não se verificam óbices jurídicos à formalização do respectivo aditivo contratual.

Consta também, despacho do dia 29 de dezembro de 2022 da Excelentíssima Senhora Prefeita ao Diretor do Controle Interno, solicitando emissão de Parecer desta Unidade sobre a legalidade do Termo Aditivo de prorrogação contratual aos **Contratos Administrativos nº 020220194, 20220195, 20220196 e 20220198**, para o Objeto: Acima descrito, para a Contratada: **ISM - SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO TERMO ADITIVO

O procedimento dos Aditivos Contratual, está amparado legalmente o que determina a Lei de Licitação nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 57, Inciso I.

CONCLUSÃO:

Esta Diretoria do Controle Interno – DCI, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos autos procedimentais, conclui-se, que com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo se encontra, legalmente amparado pela Lei acima supracitada. Diante do interesse público devidamente justificado, o Controle Interno do Município de São Domingos do Araguaia/Pa., emite **PARECER FAVORAVEL** aos **1º Termo Aditivos de Prorrogação aos Contratos nº 020220194, 20220195, 20220196 e 20220198**, com vigência de **30/12/2022 a 31/12/2023** e que os mesmos sejam dados publicidade.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10
Gabinete da Prefeita



Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

É o parecer.

SMJ.

São Domingos do Araguaia (PA), 29 de dezembro de 2022.

Edmilson Alves Sanches
Diretor do Controle Interno
Portaria nº 020/2021 – GP/DAS

EDMILSON
ALVES
SANCHES:090
26649215

Assinado de forma
digital por
EDMILSON ALVES
SANCHES:0902664
9215



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

PARECER JURÍDICO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220194,
20220195, 20220196, 20220198.**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220194. 1º TERMO ADITIVO. PRORROGAÇÃO DE PRAZO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022-24/PMSDA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, SCANNERS E IMPRESSORAS, PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, BEM COMO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES CABEADAS E WIRELESS A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS. REQUISITOS CUMPRIDOS. OPINIÃO PELO DEFERIMENTO.

ASSUNTO: PARECER SOBRE O 1º ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220194, 202200195, 20220196, 20220198.

01. RELATÓRIO.

O presente parecer tem o fito de verificar a viabilidade/legalidade de assinatura de termo aditivo do Contrato Administrativo de nº 20220194, entabulado entre a Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia e a Pessoa Jurídica **ISM – SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº 31.513.638/0001-50. O referido aditivo busca prorrogar o prazo do instrumento contratual pactuado anteriormente.

É o relatório.

02. DA ANÁLISE JURÍDICA.

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

Pelas informações trazidas à assessoria jurídica pela Administração, a prorrogação do contrato através do aditivo do instrumento demonstra importância e necessidade, uma vez que visa atender demandas futuras da municipalidade no que tange ao transporte Universitário. Diante disso, surge a necessidade de consulta quanto à possibilidade ou não de se prorrogar o prazo do instrumento contratual.

Observa-se o interesse na continuidade da referida contratação, ante a relevância desta para o Município de São Domingos do Araguaia/PA. Verifica-se, ainda, a existência de créditos orçamentários e, também, **a manutenção do caráter vantajoso para a administração municipal, uma vez que não haverá aumento no valor já dispendido no instrumento**, pelo que se demonstra viável a possibilidade da prorrogação do prazo do contrato.

No presente caso, a possibilidade de prorrogação do prazo desse contrato é prevista nos termos do art. 57, II, e § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993 *in verbis*:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

§2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

De acordo com o inc. II do art. 57, admite-se a prorrogação dos contratos de prestação de serviços continuados, assim entendidos aqueles “serviços cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente”, conforme alude o Anexo I da IN SLTI/MPOG nº 02/08.

Nesse viés, como o objeto do contrato em apreço é a instalação e manutenção preventiva de computadores e demais itens de informática da Prefeitura Municipal, suas secretarias e fundos, estamos diante de um contrato de serviço. Nestes contratos, podem ser prorrogadas por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 meses.





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

Foi noticiada a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses. A justificativa para a referida prorrogação se dá pelo interesse de dar continuidade aos serviços prestados pela empresa que atende o Município.

Há interesse por parte da contratante e da contratada na prorrogação do prazo, ante a relevância dos serviços prestados, assim como justificativa legal para preservação do contrato e delimitação de novo lapso temporal para a avença.

Considerando que a vigência dos contratos expira em 30/12/2022, e a já citada necessidade em continuação da prestação de serviços, temos que o pedido de prorrogação do prazo contratual para **31/12/2023**, além de se revelar como medida mais vantajosa economicamente à Administração, é também necessária e legalmente cabível, estando, portanto, dentro do período permitido à prorrogação como previsto no contrato assinalado.

Cumprasseverar que o setor competente da Administração Pública, sobretudo, antes de se efetuar qualquer ato relativo a novo procedimento para continuidade do pagamento da contratada, deve observar se a mesma ainda mantém as condições que a tornaram habilitada e qualificada na ocasião da contratação.

E uma vez observadas tais orientações, não subsistem impedimentos à prorrogação do contrato em análise, sendo plenamente possível a sua formalização pelos fundamentos jurídicos apresentados.

03. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, essa assessoria jurídica opina pela **LEGALIDADE DA VIABILIDADE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**, desde que atendidos os requisitos expostos no presente Parecer.

É o Parecer, SMJ.

São Domingos do Araguaia/PA, 28 de dezembro de 2022.

ALDENOR SILVA DOS
SANTOS
FILHO:60838558291

Assinado de forma digital por
ALDENOR SILVA DOS SANTOS
FILHO:60838558291
Dados: 2022.12.28 09:36:44 -03'00'

ALDENOR SILVA DOS SANTOS FILHO
Procurador Municipal
Portaria nº 012/2021 – GP/SDA

